

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005 2021


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar o presente Projeto de Resolução que “dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

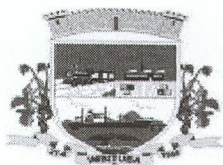
Imbituba (SC), 05 de outubro de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente

Thiago Rosa
Vice-Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário



Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **0005 - 2021**

Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba

O PRESIDENTE DA CÂMARA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído que todo lixo produzido no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba será coletado e armazenado seletivamente.

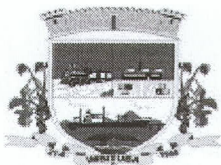
Art.2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, a Câmara Municipal de Imbituba deverá acondicionar separadamente os resíduos orgânicos/não recicláveis e os inorgânicos/recicláveis produzidos em todas as suas dependências.

§1º. Os resíduos referidos neste artigo deverão ser acondicionados em lixeiras próprias e exclusivas para este fim, as quais deverão estar em locais de fácil acesso e visualização.

§2º. Serão disponibilizados para as repartições e departamentos desta casa legislativa recipientes para o acondicionamento seletivo do lixo.

§3º. Serão afixados cartazes e/ou similares nas dependências da Câmara orientando o cumprimento desta Resolução.

Art.3º No ato da limpeza das dependências da Câmara Municipal de Imbituba, a equipe responsável deverá recolher os resíduos inorgânicos/recicláveis separadamente e acondicioná-los em um contentor específico, devidamente identificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Art.4º A Câmara Municipal de Imbituba poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não-governamentais ou cooperativas de recicladores para a execução das disposições constantes nesta Resolução.


Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.


Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

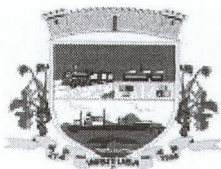
Imbituba (SC), 05 de outubro de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente

Thiago Rosa
Vice-Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias Projeto de Resolução que implanta na Câmara Municipal de Imbituba processo de coleta seletiva de resíduos inorgânicos/recicláveis.

Há muitos anos a reciclagem é um componente essencial de suma importância da gestão de resíduos moderna. O Poder Legislativo, com o objetivo de estimular servidores e colaboradores com medidas de consumo sustentável, deseja proteger o meio ambiente com ações de preservação através da inclusão de lixeiras seletivas para facilitação da coleta de materiais recicláveis produzidos nas dependências da Casa Legislativa.

A coleta seletiva, um dos maiores instrumentos que possuímos para que os resíduos recicláveis tenha um destino correto, passará a fazer parte da rotina da Câmara Municipal de Imbituba que, diariamente, consome resmas de folhas, embalagens, copos plásticos, entre outros materiais.

Proteger o meio ambiente é dever de todos e precisamos fazer a nossa parte. A aplicação de ações de preservação do meio ambiente minimizam o impacto ambiental causado pelo desperdício de materiais e produtos provenientes de recursos naturais, além de poupar a natureza da extração inesgotável de recursos.

Posto isto, a presente proposição compreende ações concretas visando cuidar do meio ambiente, partindo da Câmara Municipal de Imbituba responsabilidade ambiental na adoção de práticas ecologicamente corretas, colaborando com o destino correto do lixo e contribuindo com o desenvolvimento sustentável do município.

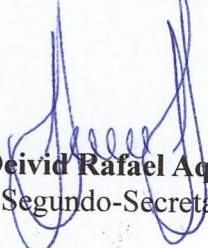
São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a criação da norma ventilada.

Imbituba (SC), 05 de outubro de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário

Thiago Rosa
Vice-Presidente


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário